



## CÂMARA DOS DEPUTADOS.

### Comissão Especial sobre o Sistema Portuário Brasileiro (PL 733/2025)

#### 35 - EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 733/2025

*Emenda MODIFICATIVA do Inciso VIII do Art.8º do PL 733/2025 que dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.*

Emenda MODIFICATIVA do texto do inciso VIII no Art.8º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 8º Compete à Antaq, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação específica:

[...]

*"VIII - Regular as tarifas portuárias, com a cooperação das entidades dos usuários através de consultas e promover a comunicação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, ao Ministério da Fazenda."*

#### J U S T I F I C A Ç Ã O

A inclusão da expressão "... com a cooperação das associações dos usuários através de consultas ..." encontra suporte no Art. 3º da Lei nº 8.987/1995, que estabelece a fiscalização das concessões e permissões pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários.

Essa previsão reforça a necessidade de transparência e participação dos usuários nos processos de regulação tarifária, garantindo que suas demandas e perspectivas sejam consideradas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos. A consulta às associações de usuários promove a construção de decisões mais equilibradas e alinhadas ao interesse público.

Além disso, a exigência de comunicação prévia ao Ministério da Fazenda assegura que a política tarifária observe critérios econômicos adequados, promovendo uma gestão responsável e sustentável. Essa medida também fomenta a coordenação interinstitucional, fortalecendo a governança no setor portuário e assegurando previsibilidade e estabilidade na aplicação das tarifas.

Apresentação: 08/08/2025 15:09:28.850 - PL0733/2025  
EMC 98/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025  
EMC n.98/2025



Portanto, o inciso proposto reforça os princípios de cooperação, eficiência e transparência, além de fortalecer os mecanismos de regulação no setor portuário.

Sala da Comissão, de agosto de 2025  
Deputado REIMONT

Apresentação: 08/08/2025 15:09:28.850 - PL073325  
EMC 98/2025 PL073325 => PL 733/2025  
EMC n.98/2025



\* C D 2 2 5 5 7 1 7 5 2 3 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255717523200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont